



PROCESSO TC-06169/22

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

ACÓRDÃO AC1-TC 02431/22

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.
02. Beneficiário:
 - 2.1. Nome: Ana Cesariana de Sousa Oliveira
 - 2.2. Cargo: Psicólogo Escolar
 - 2.3. Matrícula: 24.866-5
 - 2.4. Lotação: Secretaria da Educação e Cultura
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria Geral**.
 - 3.2. Autoridade responsável: Superintendente do IPM-JP.
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial, de 31 de março de 2022 (fl. 69).
04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial (fls.86/90), o Órgão Técnico recomendou a notificação do gestor, a fim de que fosse trazida aos autos o ato de provimento da servidora no cargo de psicóloga, que foi anexado à fl. 98 do Anexo I. Corrigida a inconformidade, a auditoria (às fls. 106/109), concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 086/2022, à fl. 68.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Ana Cesariana de Sousa Oliveira**, matrícula Nº 24.866-5, Psicólogo Escolar da Secretaria da Educação e Cultura, à fl. 68.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 24 de novembro de 2022.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 29 de Novembro de 2022 às 10:09



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 29 de Novembro de 2022 às 09:29



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 29 de Novembro de 2022 às 20:55



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO